



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 08072021125124

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 05 Página(s) enumeradas de 1 a 5 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 236/2021

Código de classificação: 029.4

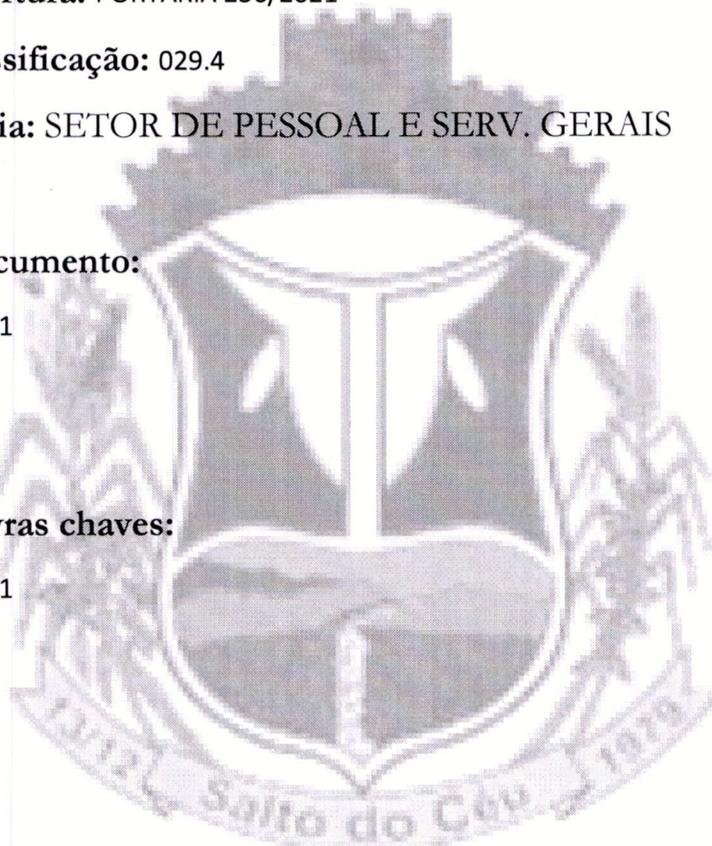
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 236/2021

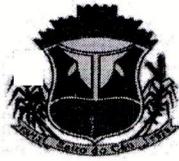
Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 236/2021



Criado em 01/07/2021

Referência de período 01/07/2021 a 01/07/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 236/2021

DE 01 DE JULHO DE 2021

DELEGA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PODERES ESPECÍFICO PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

CONSIDERANDO o Afastamento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Público, em virtude de contágio de Covid-19;

CONSIDERANDO a certidão de óbito datada em 14 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO o Falecimento do servidor Airton Cezar Melo Duarte em 11 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Delega ao Secretário de Administração e Planejamento Sr. Valdeir Aparecido Bastos poderes específicos para assinar documentos relativos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto ao Departamento de Contabilidade, em substituição ao Sr. Airton Cezar Melo Duarte, de 07/05/2021 a 30/06/2021.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Sr. Airton Cezar Melo Duarte durante o período mencionado no *caput* poderão ser ratificados pelo Secretário de Administração e Planejamento Sr. Valdeir Aparecido Bastos.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

OBJETO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE/MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA; **ROSARIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no C.N.P.J nº 07.222.822/0001-66

DATA DA ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 070/2021**

Texto:

OBJETO; AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10 (DEZ) CAIXAS DE ABIRATERONA 250MG C/120, CONFORME DECISÃO JUDICIAL DA 1ª VARRA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE/MT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA; **UNIMED CUIABA COOP TRAB MEDICO**, inscrita no CNPJ n. 03.533.726/0004-20

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 018/2021**

Texto:

OBJETO; CONTRATAÇÃO DIRETA POR EMERGENCIA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM FORNECIDOS DIRETAMENTE EM BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

EMPRESA; **SUELMEI CAMPOS BARBOSA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J nº 08.399.617/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **ILUMINA-**

ÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GILSON MACHADO de Salto do Céu-MT, conforme anexos.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 22/07/2021. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 02 de Julho de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PORTARIA N.º 226/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 226/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE CONVERSÃO PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2011/2016 e o requerimento do servidor de que se trata essa Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de conversão parcial de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **SEBASTIÃO LOPES ALVES**, Cargo: Operador de Pá Carregadeira, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo **2011/2016**, sendo 30 dias de gozo, período de início do gozo: **01/07/2021 a 30/07/2021**, 60 dias que serão convertidos em pagamento pecuniário.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 236/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 236/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

DELEGA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PODERES ESPECÍFICO PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

CONSIDERANDO o Afastamento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Público, em virtude de contágio de Covid-19;

CONSIDERANDO a certidão de óbito datada em 14 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO o Falecimento do servidor Airton Cezar Melo Duarte em 11 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Delega ao Secretário de Administração e Planejamento Sr. Valdeir Aparecido Bastos poderes específicos para assinar documentos relativos à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, junto ao Departamento de Contabilidade, em substituição ao Sr. Airton Cezar Melo Duarte, de 07/05/2021 a 30/06/2021.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pelo Sr. Airton Cezar Melo Duarte durante o período mencionado no *caput* poderão ser ratificados pelo Secretário de Administração e Planejamento Sr. Valdeir Aparecido Bastos.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Julho de 2021.

REGISTRE -- SE, PUBLIQUE -- SE E CUMPRA -- SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PORTARIA N.º 225/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 225/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
EDILANE DALBÉM DA SILVA	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
EDMILSON ARNALDO	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
EDNEIA PINHEIRO DE SOUZA	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
ELISABETE DE SOUZA SILVA	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
GILSON FERNANDES DE SOUZA	2020/2021	01/07/2021 a 20/07/2021
JOAQUIM MARIA DIAS	2020/2021	11/07/2021 a 30/07/2021
JOILSON FERNANDES DE SOUZA	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
MARA ZELMA DA SILVA	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
MARCIO CARVALHO SANTANA	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
MARLUCIA RODRIGUES MARGUES	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
NORIVAL ROSA CARDOSO	2019/2020	01/07/2021 a 30/07/2021
ROBERTO ALVES FERREIRA	2020/2021	11/07/2021 a 30/07/2021
RONIEL MARTINS DA SILVA	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
TANIA MARIA DE SOUZA MARTINS	2020/2021	01/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – N° 033/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, situada à Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, CEP 78.270-000, neste ato representada pelo Prefeito - **Sr. Mauro Teixeira Espíndola**, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-4.503.432 SSP/MG e do CPF nº 609.632.046-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **Jovenil Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1264555-9 SSP/MT e do CPF nº 843.489.171-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vicente nº131, Bairro Bom Jardim no Município de Salto do Céu - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO O CONTRATADO prestará serviços para a CONTRATANTE no cargo de: Auxiliar de Mecânico, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal nº 644, de 13 de Novembro de 2019, que autoriza a contratação de servidores temporários. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO/LOCAL DE TRABALHO

A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 40H/S, a serem desempenhadas junto a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Parágrafo único: O horário de entrada e saída será definido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de forma que melhor atenda a necessidade dos serviços, obedecendo à jornada de trabalho semanal, estipulada na cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA